



**PROCESSO N.º : 63.280-5/2023**

**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**

**GESTOR : ALAN RESENDE PORTO – Secretário de Estado**

**INTERESSADO : FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO – ex-Prefeito Municipal de Luciara**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

## **DECISÃO**

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), **INTIMO o Sr. Fausto Aquino de Azambuja Filho**, ex-Prefeito Municipal de Luciara, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGACÕES FINAIS** no processo de Tomada de Contas Especial n.º 63.280-5/2023.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup>, o Despacho da 4ª Secretaria de Controle Externo<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 5.223/2024<sup>4</sup>, encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido o responsável, seu procurador ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos representantes legais e do CPF de seus advogados.

<sup>1</sup> Doc. 544650/2024.

<sup>2</sup> Doc. 545119/2024.

<sup>3</sup> Doc. 545928/2024.

<sup>4</sup> Doc. 547868/2024.





As alegações finais podem ser protocoladas presencialmente no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**

Posteriormente, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo.

Por fim, retorne-se ao Gabinete.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 5 de dezembro de 2024.

(assinatura digital<sup>5</sup>)  
**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>5</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

